



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2017 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, GESTÃO, DA PREFEITA ELIANE LINS DA SILVA E GESTÃO DE JOSÉ ANIBAL ILÁRIO DOS SANTOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROPÕE A MESA E AO SOBERANO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º - Ficam **reprovadas** as Contas Anuais de Governo/2017 do Poder Executivo deste Município de Denise-MT, de que trata o **PROCESSO N.º 17.652-4/2017/TCE/MT**, sob a gestão da Prefeita **ELIANE LINS DA SILVA**.

§1º - Ficam **aprovadas** as Contas Anuais de Governo/2017 do Poder Executivo deste Município de Denise-MT, de que trata o **PROCESSO N.º 17.652-4/2017/TCE/MT**, sob a gestão do Prefeito **JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS**.

§2º - Faz parte integrante deste Decreto Legislativo o PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo foi proposto com base no Parecer exarado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, na forma e no prazo da lei e consoante dispõe as normas estabelecidas no § 1º, do artigo 228, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3.º - Após deliberação pelo Soberano Plenário, e, sendo aprovado, este Decreto Legislativo será promulgado pela Presidente do Parlamento Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

Parágrafo único - Depois de promulgado e publicado na forma da lei, a Presidência da Câmara fará encaminhar os documentos relativos desta decisão, ao Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso, acompanhados da Ata da sessão de julgamento, conforme dispõe o § 4º, do artigo 229, do regimento Interno deste Parlamento Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 02 DE ABRIL DE 2019.

JOZIAS DE SOUZA GOMES

CPF/MF Nº. 031.343.991-56
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Registrada na Secretaria Geral da Câmara e
Publicada na forma da lei, na data supra.**

FLS
15